



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PROCESSO SELETIVO	1
LEIS	9
DECRETOS	18
DIVERSOS	21



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497

MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

RESULTADO PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO**, na forma prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO PARCIAL** dos candidatos inscritos, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo o nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Glicério, como seguem:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Pos.	INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Nota
1	30761	ADRIANO DOS SANTOS GONÇALVES	***.470.518-**	25/04/1993	85,00
2	30716	KLARA IZABEL MENDES	***.228.528-**	02/07/2003	80,00
3	30684	FELIPE WILIAN ANTONIO FARIA	***.805.368-**	11/10/2007	80,00
4	30882	GISELE DOS SANTOS SILVA	***.861.468-**	21/07/1986	75,00
5	30810	SUZANA VENTURA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	***.568.228-**	22/02/1991	75,00
6	30697	ANA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS	***.284.807-**	06/04/1994	75,00
7	30751	ANDERSON ADAUTO FACHINI DA SILVA	***.916.188-**	15/07/2003	75,00
8	30906	BRENO ROBERTO GOMES DA SILVA	***.337.938-**	04/01/2005	75,00
9	30886	OSVALDO NÉRIS	***.419.148-**	19/11/1968	70,00
10	30764	JOÃO LUCAS FAVARO	***.379.498-**	02/04/1983	70,00
11	30930	LINCOLN MASSAMI WATANABE	***.457.258-**	07/04/1987	70,00
12	30730	TAMIRIS SUELEN DA SILVA RIEL	***.507.148-**	25/11/1992	70,00
13	30655	CAMILA ZANINI DIAS	***.198.878-**	19/10/1994	70,00
14	30691	GABRIELLE CAROLINE PACELLI PENNA	***.572.638-**	03/12/1998	70,00
15	30727	ALLAN ANDREI OLIVEIRA DA SILVA	***.653.268-**	02/08/2006	70,00
16	30696	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES MOTA	***.466.438-**	17/09/1992	65,00
17	30621	MAYARA DO CARMO DA SILVA	***.010.238-**	20/03/1994	65,00
18	30630	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	***.088.148-**	09/08/1998	65,00
19	30662	RICHARD ALEXANDRE SACOMANI DA SILVA	***.320.098-**	09/03/2007	65,00
20	30836	CARMEM LÚCIA CORTEZ DE SOUZA	***.002.608-**	22/06/1983	60,00
21	30663	MICHELE DE SOUZA PINTO	***.158.388-**	24/07/1987	60,00
22	30708	TAMIRIS VIEIRA CUSTÓDIO CORREA	***.525.838-**	20/06/1989	60,00
23	30695	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	***.102.568-**	12/09/1990	60,00
24	30709	NELSON DE OLIVEIRA MARÇAL	***.352.738-**	07/10/1994	60,00
25	30641	ALINE DA SILVA DOMINGUES	***.639.758-**	15/11/2001	60,00
26	30807	MURILO MAESTA DOS SANTOS	***.823.488-**	16/01/2002	60,00
27	30624	ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS	***.133.468-**	17/10/2003	60,00
28	30728	FELIPE GABRIEL PEREIRA ANDRADE DOS REIS	***.119.658-**	14/09/2006	60,00
29	30898	JOÃO CARLOS DA SILVA NEVES	***.699.768-**	20/07/1968	55,00
30	30910	MARLENE PIRES DE GUSMÃO	***.409.038-**	26/01/1973	55,00



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

31	30745	MAURO SÉRGIO FERREIRA	***.546.358-**	10/05/1973	55,00
32	30829	FABIO DA SILVA SALZANO	***.157.308-**	21/05/1985	55,00
33	30620	ALESSANDRA CAVALCANTE GONCALVES	***.629.718-**	09/07/1985	55,00
34	30786	WILLIAN LAION BOGO DIAS	***.317.048-**	11/02/1991	55,00
35	30717	SINÉSIO MITIO FREITAS GARCIA	***.780.938-**	23/07/1991	55,00
36	30678	RAYSSA DE JESUS BARBOSA DUARTE	***.709.568-**	19/01/1996	55,00
37	30905	SILVANA APARECIDA MACHADO	***.676.928-**	01/04/1997	55,00
38	30637	JESSICA SOUSA CORREIA	***.734.811-**	25/06/1997	55,00
39	30692	MARILEI LIMA SOUZA	***.758.728-**	27/08/1999	55,00
40	30844	LAURA FEITOSA	***.029.038-**	16/12/2003	55,00
41	30633	MELL DE SOUZA DIAS INNOCENCIO	***.249.438-**	21/02/2004	55,00
42	30743	MARLI APARECIDA BELLINI	***.332.938-**	14/11/1964	50,00
43	30843	MARLI APARECIDA FERRARI DE SOUZA	***.379.128-**	31/05/1974	50,00
44	30699	CLÁUDIA REGINA HIPÓLITO DA SILVA	***.423.238-**	22/10/1975	50,00
45	30646	JUSSARA VILANI DOS SANTOS	***.605.388-**	09/07/1982	50,00
46	30876	JUZELI DE SOUZA	***.010.518-**	16/10/1983	50,00
47	30686	PATRÍCIA MIGUEL NUNES FERREIRA	***.155.308-**	27/06/1988	50,00
48	30815	LUANA DOS SANTOS FERREIRA	***.029.858-**	10/12/1988	50,00
49	30840	GILMAR VALERIANO JÚNIOR	***.279.248-**	27/05/1992	50,00
50	30812	ELEN KATIA TONELLI FERREIRA	***.690.768-**	12/12/1994	50,00
51	30719	LEANDRO RODRIGO DA CUNHA FANTIN	***.825.448-**	02/10/1995	50,00
52	30926	TAMIRIS LEITE GUIMARÃES	***.355.108-**	04/12/1997	50,00
53	30713	LARISSA KAMILY DA SILVA MAGALHÃES	***.085.388-**	04/03/1998	50,00
54	30772	LUARA BEATRIZ PONTES ADAMI	***.915.368-**	21/09/2004	50,00
55	30653	CLEONICE RIBEIRO DA SILVA DOMINGUES	***.379.298-**	26/11/1971	45,00
56	30714	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.241.081-**	19/01/1975	45,00
57	30738	SUELI DOS SANTOS SOARES	***.735.748-**	05/07/1977	45,00
58	30732	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	***.920.398-**	29/08/1980	45,00
59	30685	APARECIDA DE FÁTIMA ANTÔNIO	***.795.928-**	16/08/1983	45,00
60	30683	VANILZA JAVARESE OTRANTE	***.283.808-**	25/05/1992	45,00
61	30617	CAMILA GONCALVES DA SILVA	***.785.718-**	01/08/1995	45,00
62	30688	CLAITON GOMES DE LIMA	***.194.918-**	31/10/1996	45,00
63	30614	SUELEN SOARES ROCHA	***.146.228-**	19/10/2001	45,00
64	30629	ARIANE DA SILVA DOMINGUES	***.554.668-**	30/08/2005	45,00
65	30861	GILSON DA SILVA ALMEIDA	***.221.598-**	26/10/1975	40,00
66	30706	ELIDIA APARECIDA	***.936.458-**	27/07/1978	40,00
67	30894	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	***.522.986-**	20/12/1978	40,00
68	30902	WILSON SILVA DOS SANTOS	***.842.408-**	26/10/1989	40,00
69	30875	LIEGE MARTINS ANICETO	***.548.918-**	20/08/1990	40,00



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013

www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br

(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

70	30702	JESSICA DA SILVA ALCÂNTARA	***.541.558-**	15/09/1991	40,00
71	30753	BIANCA REGINA DA SILVA MOURA	***.624.988-**	07/06/1994	40,00
72	30657	DANILO MOREIRA DOS SANTOS	***.321.938-**	25/10/1996	40,00
73	30909	PEDRO HENRIQUE ARADO DA SILVA	***.757.678-**	18/12/2003	40,00
74	30923	CRISTIANE COSTA CHIDEROLI	***.846.978-**	25/07/1981	35,00
75	30718	RITA DE CASSIA SILVA COUTINHO	***.904.958-**	10/09/1982	35,00
76	30895	MARINETE APARECIDA SILVA RICARDO	***.979.908-**	12/10/1983	35,00
77	30687	ELIANE DUARTE DE CARVALHO	***.936.358-**	13/10/1993	35,00
78	30793	CAMILA MIRANDA ALVES LEITE	***.087.028-**	16/05/1994	35,00
79	30690	DANIELA APARECIDA ALVES	***.854.938-**	31/07/1996	35,00
80	30648	POLIANE VILANI DOS SANTOS ROCHA	***.413.508-**	23/02/2004	35,00
81	30656	LUCICLEIA FERNANDES REIS	***.937.138-**	14/03/1975	30,00
82	30736	ALZIRA PEREIRA DA SILVA	***.344.098-**	09/04/1977	30,00
83	30908	SIRLEI APARECIDA MACHADO	***.698.488-**	23/05/1978	30,00
84	30915	DORVALINO GARGAN DE OLIVEIRA	***.653.658-**	23/06/1988	30,00
85	30814	GLAUCIELI MARQUES RODRIGUES	***.565.038-**	14/12/1990	30,00
86	30831	JONATHA CUNHA DOS SANTOS	***.738.138-**	14/02/1995	30,00
87	30755	LAISA FERREIRA DOS SANTOS	***.498.578-**	26/08/1999	30,00
88	30638	LETÍCIA DOS ANJOS ALVES	***.077.868-**	29/12/2000	30,00
89	30647	GEOVANA DOS SANTOS ROCHA	***.534.748-**	19/09/2002	30,00
90	30689	JULIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.378.978-**	10/12/2006	30,00
91	30640	IARA SANTANA SANTOS	***.494.828-**	16/01/2007	30,00
92	30864	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	***.959.668-**	11/07/1962	25,00
93	30929	CIRSO ALVES DOS SANTOS	***.181.448-**	11/11/1963	25,00
94	30916	VALDINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.206.138-**	10/08/1975	25,00
95	30676	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	***.009.688-**	07/12/1998	25,00
96	30785	ELIZÂNGELA DIAS DUTRA ALVES	***.889.738-**	18/09/1979	20,00
97	30639	MARIANA CUNHA DOS SANTOS	***.253.768-**	20/05/2002	20,00
98	30921	KARINA LOURDES DE CARVALHO	***.748.858-**	09/05/1992	15,00
-	30869	DALVINA CUSTODIO	***.745.878-**	20/05/1960	AUSENTE
-	30904	ANTONIO DONIZETE GONÇALVES	***.801.628-**	24/04/1967	AUSENTE
-	30860	SILVIA REGINA XAVIER	***.821.298-**	04/06/1968	AUSENTE
-	30760	MARIA DE LOURDES AMÂNCIO DOS SANTOS FERREIRA	***.097.638-**	26/06/1968	AUSENTE
-	30903	EDILSON LAHR DE OLIVEIRA	***.118.468-**	03/10/1971	AUSENTE
-	30871	DENILSON VALERIANO DA SILVA	***.845.248-**	21/04/1973	AUSENTE
-	30805	SERGIO DA SILVA DERENGOSKI	***.593.648-**	27/01/1974	AUSENTE
-	30680	NILZA DE JESUS BARBOSA DUARTE	***.254.868-**	10/04/1974	AUSENTE
-	30651	CLEODETE PEREIRA DA SILVA	***.558.218-**	10/08/1974	AUSENTE
-	30759	MAURICIO RODRIGUES DIAS	***.167.561-**	12/12/1974	AUSENTE



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

-	30619	SUELI GONCALVES LIMA	***.860.898-**	23/04/1975	AUSENTE
-	30669	SUELI DE OLIVEIRA	***.462.398-**	29/09/1975	AUSENTE
-	30659	DENILSO BARBOSA	***.960.008-**	22/10/1975	AUSENTE
-	30888	GILSON DE ALMEIDA	***.875.668-**	05/01/1976	AUSENTE
-	30854	ADRIANA GOMES TEIXEIRA	***.330.678-**	01/07/1976	AUSENTE
-	30735	FABIA ELIEGE AVANÇO	***.179.038-**	04/09/1976	AUSENTE
-	30671	CLAUDENICE MARTINS COSTA	***.841.898-**	10/06/1977	AUSENTE
-	30616	KARINA APARECIDA DA SILVA	***.275.438-**	28/03/1979	AUSENTE
-	30752	ELIZABETE DA SILVA LEITE RODRIGUES	***.664.888-**	04/04/1980	AUSENTE
-	30830	ANDRESSA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA MARCOLINO	***.473.888-**	08/06/1980	AUSENTE
-	30838	CLEBER APARECIDO RODRIGUES JAVAREZZI	***.226.508-**	20/11/1980	AUSENTE
-	30734	CLAUDINEIA MACHADO DOS SANTOS COSTA	***.471.508-**	22/01/1981	AUSENTE
-	30749	JULIANA RODRIGUES DOS	***.197.768-**	09/11/1981	AUSENTE
-	30800	LUCILENE FERNANDES	***.429.978-**	28/11/1981	AUSENTE
-	30661	GISELE OLIVEIRA SANTOS	***.413.468-**	11/06/1982	AUSENTE
-	30868	ALESSANDRA DOS SANTOS RECOARO DA SILVA	***.759.298-**	07/11/1982	AUSENTE
-	30654	CRISLEIA BARBOSA DE ALMEIDA	***.049.888-**	14/11/1982	AUSENTE
-	30781	TATIANI ROLDON RODRIGUES	***.031.538-**	05/03/1983	AUSENTE
-	30835	LUCIANE APARECIDA CHAMARELLI BATISTA	***.118.808-**	17/06/1983	AUSENTE
-	30881	FATIMA APARECIDA DA SILVA	***.137.648-**	04/07/1983	AUSENTE
-	30660	JULIANA ALVES DA SILVA	***.378.988-**	28/01/1984	AUSENTE
-	30826	LIGIA CARLA VIANA	***.804.731-**	05/02/1984	AUSENTE
-	30892	SILVIA LINARES SILVA	***.470.658-**	28/04/1984	AUSENTE
-	30925	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.648.413-**	08/06/1984	AUSENTE
-	30618	ELIENE ALVES MARTINS	***.115.338-**	10/09/1984	AUSENTE
-	30623	DIANA CORREA	***.710.768-**	30/10/1984	AUSENTE
-	30768	MARTA CRISTINA JACINTO LOPES	***.066.908-**	23/09/1985	AUSENTE
-	30744	RAFAEL ROLDON RODRIGUES	***.511.438-**	17/01/1986	AUSENTE
-	30917	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SANTOS	***.377.449-**	27/12/1986	AUSENTE
-	30824	DANIELE APARECIDO FRANÇOZO	***.093.248-**	07/09/1987	AUSENTE
-	30622	VANESSA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	***.455.448-**	23/09/1987	AUSENTE
-	30878	LUCIANA MIRANDA MARQUES	***.451.838-**	03/09/1988	AUSENTE
-	30722	LILIAN SOUZA CARDOSO	***.693.378-**	09/10/1988	AUSENTE
-	30771	FLÁVIO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.098.648-**	14/12/1988	AUSENTE
-	30849	ELIZANGELA MARTINS	***.881.499-**	05/05/1990	AUSENTE
-	30665	RAQUEL ALVES DA SILVA	***.794.348-**	26/07/1990	AUSENTE
-	30887	ADILIO RODRIGUES BARBOSA	***.111.498-**	19/11/1990	AUSENTE
-	30731	ROBSON APARECIDO SOARES	***.754.198-**	28/02/1991	AUSENTE
-	30791	VAGNER FRANKLI CORREA DE SOUZA	***.032.408-**	19/03/1991	AUSENTE



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

-	30880	SILMARA DA SILVA CARVALHO	***.607.248-**	25/03/1991	AUSENTE
-	30700	OSMIR DE ANDRADE MARQUES	***.256.178-**	09/05/1991	AUSENTE
-	30884	BRUNA DIAS DOS SANTOS NETIS	***.830.018-**	13/04/1992	AUSENTE
-	30783	JONAS ALMEIDA VITURINO LEANDRO	***.549.898-**	04/06/1992	AUSENTE
-	30754	ROBERTA MARTINS RODRIGUES	***.964.588-**	12/07/1992	AUSENTE
-	30724	PATRICIA ALVES FERREIRA DA SILVA	***.196.668-**	23/12/1992	AUSENTE
-	30615	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	***.620.078-**	29/06/1993	AUSENTE
-	30858	MILENA SOBREIRA DE BRITO E SOUZA	***.792.958-**	19/04/1994	AUSENTE
-	30823	DAYANE DE OLIVEIRA QUIRINO	***.021.168-**	30/04/1994	AUSENTE
-	30703	DAIANE APARECIDA LIRA FERREIRA	***.720.798-**	17/07/1994	AUSENTE
-	30746	DOUGLAS DE LIMA SILVA	***.349.048-**	05/04/1995	AUSENTE
-	30649	MAYARA JAQUELINE DUARTE DA SILVA	***.023.248-**	02/06/1995	AUSENTE
-	30644	SAMANTA DA SILVA SANTANA	***.874.048-**	26/01/1996	AUSENTE
-	30809	MIRIAN ESTEFA SANTANA SIPRIANO	***.222.838-**	12/08/1996	AUSENTE
-	30855	PATRICIA CAMILO FAGUNDES DE SOUZA	***.890.518-**	06/03/1997	AUSENTE
-	30801	KAUANA KAREN MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	***.720.038-**	04/08/1997	AUSENTE
-	30679	CAROLAINE COSTA	***.535.698-**	30/09/1997	AUSENTE
-	30650	GABRIEL PEREIRA FRANCISCO	***.134.368-**	27/01/1998	AUSENTE
-	30853	AMANDA TEIXEIRA CARLOS	***.086.528-**	12/02/1998	AUSENTE
-	30701	NATIELI CAROLINE CASTILHO DE LIMA	***.346.348-**	11/04/1998	AUSENTE
-	30913	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	***.710.878-**	06/06/1998	AUSENTE
-	30822	CAROLAYNE APARECIDA DA SILVA	***.143.388-**	18/07/1998	AUSENTE
-	30715	BEATRIZ GEOVANA XAVIER	***.756.468-**	24/03/1999	AUSENTE
-	30668	RENER MARTINS COSTA FERREIRA	***.980.028-**	01/05/1999	AUSENTE
-	30694	KARLA EDUARDA APARECIDA ALVES	***.613.058-**	14/07/1999	AUSENTE
-	30920	BRENDA DE OLIVEIRA CAPUA	***.526.698-**	22/07/1999	AUSENTE
-	30832	RONALD RAFAEL DA SILVA	***.691.898-**	23/01/2000	AUSENTE
-	30857	ERIQUE ALMEIDA DA SILVA	***.423.498-**	12/02/2000	AUSENTE
-	30674	WALLISON LOPES COSTA	***.195.078-**	10/10/2000	AUSENTE
-	30816	SONIA DA SILVA SANTOS	***.167.494-**	16/11/2000	AUSENTE
-	30704	MARIANA NOEME SANTOS ALVES	***.414.653-**	12/02/2001	AUSENTE
-	30634	NICOLLY KETHELLYN VIANA PEREIRA	***.287.508-**	04/09/2001	AUSENTE
-	30833	ADRYAN AKAWAN	***.693.248-**	03/04/2002	AUSENTE
-	30725	LIVIA DAS NEVES LEITE	***.054.078-**	05/06/2002	AUSENTE
-	30667	CAMILA VITORIA APARECIDA ALVES	***.934.978-**	26/08/2002	AUSENTE
-	30813	JANAINA ALVES	***.021.918-**	23/09/2002	AUSENTE
-	30705	VITÓRIA XAVIER DE ALMEIDA	***.252.978-**	03/06/2003	AUSENTE
-	30710	KENEDY FELIPE BRITO DA SILVA	***.295.898-**	30/10/2003	AUSENTE
-	30670	FELIPE HENRIQUE DE JESUS GOMES	***.715.898-**	06/12/2003	AUSENTE



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

-	30741	GABRIELA CRISTINA FERNANDES GOMES	***.586.058-**	04/06/2004	AUSENTE
-	30883	ENZO TAKESHI IWAMIZU	***.817.628-**	06/10/2004	AUSENTE
-	30658	GABRIELA REBECA DE SOUZA	***.493.008-**	09/06/2005	AUSENTE
-	30757	TALITA TEODORO ALVES	***.891.918-**	31/08/2005	AUSENTE
-	30885	EMILY AMANDA DA SILVA	***.820.988-**	04/12/2005	AUSENTE
-	30803	CARLOS DANIEL SANTOS DA SILVA	***.163.658-**	11/01/2006	AUSENTE
-	30847	ISABELL APARECIDA FACHINI	***.559.088-**	24/05/2006	AUSENTE
-	30900	LAWANY GABRIELLI PEREIRA DA SILVA	***.793.628-**	11/10/2006	AUSENTE
-	30851	PAULO EDUARDO ALTO DA SILVA JUNIOR	***.939.158-**	31/01/2007	AUSENTE
-	30825	MARIANA FERREIRA ALVES ARANHA	***.704.518-**	06/02/2008	AUSENTE
-	30673	PEDRO ROBERTO DA S VALENÇA	***.760.388-**	26/05/2008	AUSENTE
-	30677	GABRIELLE DE PAULA BELLINI DUARTE	***.345.358-**	07/06/2008	AUSENTE

MOTORISTA					
Pos.	INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Nota
1	30828	AMAURY DURVAL OLIVEIRA LEITE	***.382.108-**	31/05/1990	85,00
2	30758	GISLAINE DOS SANTOS SILVA	***.479.678-**	20/09/1988	80,00
3	30867	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.342.398-**	10/10/2000	80,00
4	30627	DIEGO SILVA FRANCISCO	***.515.998-**	10/01/1989	75,00
5	30726	GUSTAVO VINICIUS ALVES	***.119.328-**	08/04/1990	75,00
6	30626	MATHEUS FRANKLIN DA SILVA	***.002.128-**	23/01/1995	75,00
7	30721	LUCAS ALVES DA ROCHA	***.658.178-**	17/05/1995	75,00
8	30811	VALDIR DE OLI	***.801.358-**	15/08/1964	70,00
9	30712	VAGNER DONIZETE DE SOUZA	***.429.158-**	03/01/1970	70,00
10	30788	EDSON LEME DA SILVA	***.432.868-**	08/02/1976	70,00
11	30914	JAIR AGUIAR DOS SANTOS	***.187.828-**	02/11/1984	70,00
12	30790	AGNALDO ROSA MOREIRA	***.229.628-**	08/02/1962	65,00
13	30817	JOSÉ APARECIDO ANDORES	***.184.968-**	18/09/1967	65,00
14	30750	ADAUTO CRISTINO DA SILVA	***.424.588-**	03/07/1969	65,00
15	30737	SILVIO BISPO DOS SANTOS	***.377.088-**	21/11/1974	65,00
16	30698	REGINALDO DE OLIVEIRA	***.816.758-**	31/12/1974	65,00
17	30778	ANDER BORGES DE ALMEIDA	***.025.858-**	13/04/1990	65,00
18	30643	WILLIAN RAMOS DOS SANTOS	***.374.508-**	20/01/1996	65,00
19	30911	ALEXANDER DA SILVA DUARTE	***.939.658-**	28/02/1996	65,00
20	30635	CLODOALDO GONCALVES BARB	***.063.818-**	01/05/1996	65,00
21	30896	CLÁUDIO MATHEUS CEZARIO FACHINI	***.310.038-**	19/11/1997	65,00
22	30636	CLAYTON BARTOLETI DA SILVA	***.474.728-**	06/08/1977	60,00
23	30834	NELSON ALVES	***.626.138-**	02/08/1980	60,00
24	30642	LEANDRO CURTI	***.404.392-**	12/07/1983	60,00



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

25	30928	JANAINA APARECIDA DA SILVA	***.757.248-**	04/10/1984	60,00
26	30804	REGINALDO RIBEIRO DE BRITO	***.832.648-**	18/10/1985	60,00
27	30631	ELIANE APARECIDA LIRA DA SILVA	***.465.468-**	25/02/1988	60,00
28	30628	WILTON DE MACEDO MATEUS	***.371.418-**	02/04/1995	60,00
29	30924	ANTÔNIO MYKAEL RODRIGUES PEREIRA	***.769.428-**	25/03/1997	60,00
30	30796	PATRICK ANDRÉ OTRANTE LEITE	***.843.398-**	04/04/1998	60,00
31	30912	AGNALDO CARVALHO DUARTE	***.256.428-**	08/06/1970	55,00
32	30707	RONALDO AMANCIO DA SILVA	***.339.588-**	18/06/1972	55,00
33	30907	REGINALDO AMANCIO	***.339.578-**	18/06/1972	55,00
34	30666	MARCOS TEODORO CAMILO	***.306.708-**	29/07/1981	55,00
35	30723	LEANDRO DOS SANTOS AUGUSTO	***.190.098-**	13/05/1982	55,00
36	30922	ALCIDES NALON	***.998.238-**	23/11/1961	50,00
37	30672	ADILSON APARECIDO DA SIL	***.521.488-**	25/08/1984	50,00
38	30787	JOÃO BATISTA CARVALHO	***.797.128-**	12/06/1965	45,00
39	30789	ALEXANDRE MATHIAS DA SILVA	***.943.838-**	18/11/1983	45,00
40	30632	WILLIAN JUNER SILVA DOS SANTOS	***.677.228-**	09/01/1992	45,00
41	30808	ADOLFO CARLOS CANDIDO PEREIRA	***.893.488-**	03/02/1966	20,00
42	30798	VALDIVINO SOARES	***.954.888-**	18/02/1972	15,00
-	30747	VILSON ALVES DA ROCHA	***.691.518-**	20/07/1960	AUSENTE
-	30870	ANTONIO LOURENÇO DE CASTRO	***.935.608-**	25/03/1963	AUSENTE
-	30681	SIDNEIA ESPOSITO TRABALON	***.379.088-**	27/04/1971	AUSENTE
-	30873	JOSE AMARAL CARDOSO	***.246.088-**	09/05/1971	AUSENTE
-	30856	ARMANDO FAGUNDES DE SOUZA	***.837.918-**	31/05/1972	AUSENTE
-	30664	PAULO CESAR BERLOT	***.179.588-**	23/10/1973	AUSENTE
-	30899	ANA MARIA DE ALMEIDA COELHO	***.966.368-**	28/02/1978	AUSENTE
-	30897	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA	***.187.508-**	28/09/1979	AUSENTE
-	30842	MARCELA MARIA DA SILVA	***.404.438-**	26/12/1980	AUSENTE
-	30720	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	***.392.728-**	22/02/1981	AUSENTE
-	30693	OSMAR GONÇALVES LOPES FILHO	***.751.358-**	17/07/1981	AUSENTE
-	30652	RODRIGO DA SILVA ROCHA	***.700.468-**	30/08/1981	AUSENTE
-	30763	KLEBER JUNIO RODRIGUES	***.980.718-**	27/10/1981	AUSENTE
-	30820	GENILSON CÂNDIDO	***.497.698-**	08/09/1982	AUSENTE
-	30879	SÉRGIO LUIZ DA SILVA BARBOSA	***.460.268-**	26/06/1984	AUSENTE
-	30729	CLEITON APARECIDO CARDOSO	***.728.658-**	18/09/1985	AUSENTE
-	30821	MARCOS JOSE DE ROSSI	***.691.468-**	08/03/1986	AUSENTE
-	30625	CRISTIANO CARDOSO DA SILVA	***.896.438-**	31/07/1986	AUSENTE
-	30645	GELVIS DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	***.270.468-**	10/05/1987	AUSENTE
-	30874	EDIMAR DOS SANTOS AUGUSTO	***.312.798-**	03/01/1989	AUSENTE
-	30767	CICERO SOARES DA SILVA	***.845.644-**	30/10/1989	AUSENTE



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



MUNICÍPIO DE
GLICÉRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GOVERNO 2025-2028

-	30775	JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.023.381-**	04/11/1989	AUSENTE
-	30845	MONARA TRABALON BARBOSA	***.299.958-**	14/11/1990	AUSENTE
-	30927	NAYARA LIMA SUZUKI	***.797.418-**	09/09/1992	AUSENTE
-	30742	ALEX DA SILVA OLIVEIRA	***.470.848-**	04/06/1993	AUSENTE
-	30711	JOAO PEDRO ANDRADE CARNEIRO	***.038.653-**	13/10/1993	AUSENTE
-	30794	LUAN APARECIDO DA SILVA ROCHA	***.368.048-**	12/12/1994	AUSENTE
-	30862	QUESIA DOS SANTOS RAMOS	***.593.537-**	11/02/1995	AUSENTE
-	30675	JOSIANE DONIZETE PAULINO BATALLIA	***.175.788-**	17/10/1996	AUSENTE
-	30802	BRENO FERREIRA DA SILVA	***.253.928-**	11/04/2001	AUSENTE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Glicério, 13 de agosto de 2026.

Hairton Kelsine Carvalho Oliveira.
Prefeito municipal.



Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"
Rua: Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro | CEP: 16270-013
www.glicerio.sp.gov.br | juridico01@glicerio.sp.gov.br
(18) 36479900 | CNPJ: 44.441.475/0001-99



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 2307, de 10/08/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 40.343,02 (quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos) destinados a Gestão de Benefícios Eventuais, conforme ingresso de recursos financeiros oriundos de repasse estadual, Resolução SEDS nº 17/2026., conforme dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade Executora 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática 08.244.0011-2.032 – Gestão de Benefícios Eventuais

Elemento econômico 3.3.90.32.00-02 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 40.343,02 (quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos)

Ficha 197

Cód.Aplic.500.0022

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º (excesso de arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.843,02 e inciso III (anulação) no valor de R\$ 7.500,00, conforme dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade Executora 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática 08.244.0011-2.032 – Gestão de Benefícios Eventuais

Elemento econômico 3.3.90.39.00-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Ficha 199

Cód.Aplic.500.0022

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e L.O.A. - Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério-SP, 10 de agosto de 2026.


Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Vanessa Aguiar Goulart
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Pago Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 2308, de 10/08/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” de Glicério, Estado de São Paulo, oriundos de saldo de rendimentos referente a cofinanciamento Federal Fundo a Fundo Emenda Parlamentar”.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” de Glicério, inscrita no CNPJ nº 55.756.480/0001-07, com sede na Rua Enoch José de Castilho, nº 585, Centro, no Município de Glicério, Estado de São Paulo, o saldo dos rendimentos financeiros provenientes de recursos do cofinanciamento federal na modalidade Fundo a Fundo, oriundos de Emenda Parlamentar, no valor aproximado de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).

Parágrafo Único - O repasse financeiro de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observado que o valor efetivamente transferido corresponderá ao saldo integral dos rendimentos financeiros existente na conta bancária vinculada ao respectivo recurso na data da transferência.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), destinados ao repasse ao Lar do vovô, oriundos de saldo de rendimentos bancários Transferências de Recursos do FNAS - Lar do Vovô - Emenda Parlamentar recebida no ano de 2022, conforme dotação relacionada abaixo:

Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade Executora 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática 08.245.0013-2.039 – Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

Elemento econômico 3.3.50.39.00-05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais)

Ficha: 319

Cod. Aplicação: 800.0007



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Pago Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

Art. 3º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º (superávit financeiro) da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e L.O.A. - Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério-SP, 08 de junho de 2026.

Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Vanessa Aguiar Goulart
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 2309, de 10/08/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados à Pista de caminhada para pedestre localizada na Estrada Municipal Francisco Barbosa de Carvalho - GLI-010, conforme rubrica orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária 02.08.00 – *Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços*

Unidade Executora 02.08.01 - *Obras e Engenharia*

Funcional Programática 15.451.0014-1.007 – *Convenio FID – Construção de Pista de Caminhada*

Elemento econômico 4.4.90.51.00-01 – *Obras e Instalações*

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Cód. Aplicação: 110.0000

Ficha: 320

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º (superávit Financeiro) da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e L.O.A. - Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério-SP, 10 de agosto de 2026.

Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Vanessa Aguiar Goulart
Vanessa Aguiar Goulart
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 2310, de 10/08/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.147.109,54 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à construção de travessia de córrego em aduelas de concreto armado, recurso estadual, convenio nº CMIL - 052/630/26, conforme orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria de Infraestrutura e Obras

Unidade Executora: 02.08.01– Obras e Engenharia

Funcional Programática: 15.451.0014-1.XXXX - Construção de Travessia de Córrego em aduelas de concreto armado – Água Limpa

Elemento econômico: 4.4.90.51.00-02 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.147.109,54 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

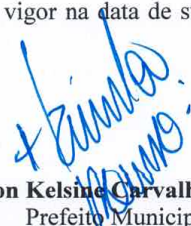
Ficha: 311

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64.

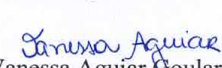
Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e L.O.A. - Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério-SP, 10 de agosto de 2026.


Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Vanessa Aguiar Goulart
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 2311, de 10/08/2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a desapropriação amigável ou judicial de parte do imóvel objeto da Matrícula nº 16.299 do CRI de Penápolis/SP, destinada à ampliação do Aterro Sanitário Municipal, e dá outras providências”.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por via amigável ou judicial, de parte do imóvel rural objeto da Matrícula nº 16.299 do CRI da Comarca de Penápolis/SP, de propriedade da empresa MUGUIDJANA AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.908.221/0001-13, correspondente à área necessária à ampliação do Aterro Sanitário Municipal, com aproximadamente 3,00 (três) hectares, equivalentes a 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), cuja descrição definitiva será aquela constante do memorial descritivo e planta georreferenciada elaborados por profissional habilitado, documentos que integrarão o procedimento administrativo de desapropriação.

Art. 2º - A área objeto da presente autorização destina-se exclusivamente à ampliação do Aterro Sanitário Municipal, visando assegurar a continuidade da prestação do serviço público de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão Avaliadora do Município a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive promover a contratação de profissional habilitado para elaboração de levantamento topográfico, planta, memorial descritivo, georreferenciamento e avaliação mercadológica da área objeto da desapropriação.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a praticar todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista nesta Lei.

Parágrafo Único - Caso a desapropriação seja efetivada por via administrativa amigável, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo de Desapropriação Amigável, escritura pública, instrumentos particulares, recibos, termos de quitação e todos os demais documentos necessários à formalização da aquisição do imóvel.



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Pago Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

Art. 5º - O imóvel objeto da presente Lei foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto Municipal nº 3.495, de 03/08/2026, que integra a presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, inclusive aqueles referentes à indenização, levantamentos técnicos, avaliações, escritura pública, registro imobiliário, emolumentos, tributos incidentes, honorários profissionais e demais despesas necessárias à formalização da desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério-SP, 10 de agosto de 2026.

Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Vanessa Aguiar Goulart
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Povo Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 2312, de 10/08/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para disponibilização de imóvel destinado a funcionar como “Ponto de Apoio Operacional” no Distrito de Juritis, e dá outras providências”.

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Estado de São Paulo, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, objetivando disponibilizar imóvel de propriedade do Município para utilização como Ponto de Apoio Operacional às equipes da Polícia Militar em atividade no Distrito de Juritis.

Art. 2º - A disponibilização do imóvel destina-se exclusivamente ao apoio logístico das equipes policiais durante o patrulhamento ostensivo, não caracterizando a implantação de Base Comunitária de Segurança, Posto Policial, sede de unidade policial ou qualquer outra instalação pertencente ou administrada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Caberá ao Município manter a administração, guarda, conservação, limpeza, manutenção e custeio integral do imóvel, realizar os serviços de manutenção predial e demais adequações necessárias ao adequado funcionamento do espaço, bem como disponibilizá-lo sem qualquer ônus para a Polícia Militar.

Art. 4º - A utilização do imóvel observará as seguintes condições:

I - Será vedada qualquer caracterização visual do imóvel como instalação da Polícia Militar, incluindo pintura padronizada, brasão, logomarca, grafismo institucional ou qualquer outro elemento de identificação oficial da Corporação;

II - O espaço será utilizado apenas de forma eventual pelas equipes policiais durante o patrulhamento, como local de apoio operacional, descanso e utilização das instalações sanitárias;

III - não recairá sobre os policiais militares qualquer responsabilidade de conservação ou manutenção do imóvel;

IV - A disponibilização do imóvel não implicará alteração da estratégia operacional, da distribuição do efetivo ou da estrutura organizacional da Polícia Militar.



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Pago Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar Termo de Cooperação, Convênio ou outro instrumento jurídico congênere necessário à execução desta Lei, observadas as normas legais aplicáveis.

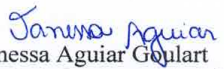
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério-SP, 10 de agosto de 2026.


Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Vanessa Aguiar Goulart
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Peço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.489 de 06/07/2026.

"Abre crédito adicional Especial e dá outras providências"

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.304/2026.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Dotação: 318 - 02.10.02 | 20 | 606 | 0018 | 1.002 | 05 | 4.4.90.52.00
02.10.02 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
0018 - Agricultura: Produção e Consumo Sustentável
1.002 - Aquisição de Bens e Materiais Permanentes
05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 477.000,00

Total da Unidade: R\$ 477.000,00

Art. 2º. – As despesas decorrentes do presente crédito Especial correrão a conta do art.43 item II (excesso de arrecadação) no valor de R\$ 477.000,00, conforme Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 06 de Julho de 2026.

Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume, e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Vanessa Aguiar
Vanessa Aguiar Goulart

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Poço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.490 de 06/07/2026.

"Abre crédito adicional Especial e dá outras providências"

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.297/2026.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Dotação: 155 - 02.06.01 | 10 | 301 | 0009 | 2.025 | 02 | 3.3.90.30.01

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0009 - Saúde e Bem Estar

2.025 - Atenção Primária a Saúde

02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00

Total da Unidade: R\$ 200.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito Especial correrão a conta do art.43 item II (excesso de arrecadação) no valor de R\$ 200.000,00, conforme Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 06 de julho de 2026.

Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume, e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Vanessa Aguiar
Vanessa Aguiar Goulart

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.497, de 05/08/2026.

"Altera artigo 1º do Decreto 3.387, de 15/09/2025, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Glicério – COMASG, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências".

HAIRTON KELSINE CARVALHO OLIVIERA, Prefeito Municipal de Glicério, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 3.387, de 15/09/2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Glicério - COMASG, para o biênio 2025/2027 - fica composto dos seguintes membros:

<i>I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:</i>	
a)	Titular – ANDREY MOREIRA DA SILVA CAMPACHE
b)	Suplente – NATIELE MARTINS LEITE
<i>II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:</i>	
a)	Titular – THAIS CRISTINA MARQUES LIRIA
b)	Suplente – ROSELI RECHE BORGES GONÇALVES
<i>III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:</i>	
a)	Titular – DELMA BARBOSA DE CARVALHO
b)	Suplente – ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO SOUZA
<i>IV - Representantes da Comunidade Católica ou Evangélica:</i>	
a)	Titular – ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA CORTEZ
b)	Suplente – IRAILDE ROCHA DAS NEVES
<i>V - Representantes de Instituição que atenda a idosos:</i>	
a)	Titular – JIANI FERNANDES DA SILVA
b)	Suplente – NILZA DE JESUS BARBOSA DUARTE
<i>VI - Representantes dos Usuários da Assistência Social:</i>	
a)	Titular – JOSIANE DONIZETE PAULINO BATALLIA
b)	Suplente – TEREZA FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 05 de agosto de 2026.

Hairton Kelsine Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e Arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério na data supra.

Vanessa Aguiar
Vanessa Aguiar Goulart
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios



Glicério/SP - Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 - Edição: 1497



EDITAL Nº 01/2026

A diretoria do **GRUPO NOVO MILÊNIO DA TERCEIRA IDADE DE GLICÉRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de organização de processo eleitoral para composição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, **TORNA PÚBLICO** a composição da Comissão Eleitoral responsável pela organização, condução e fiscalização do pleito eleitoral do ano de 2026, composta por 03 (três) membros:

Presidente: ALEX APARECIDO ALVES - Sócio efetivo
RG nº 30.800.267-2 – SSP/SP
CPF nº 302.173.988-12

1ª Secretária: SUELI KAZUMI TOYAMA SAEKI - Sócio efetivo
RG nº 9.230.797 – SSP/SP
CPF nº 031.960.698-85

2º Secretário: JOSÉ ALVES COUTINHO - Sócio efetivo
RG nº 28.229.828-9 – SSP/SP
CPF nº 247.579.078-42

A Comissão Eleitoral atuará com total independência e terão as seguintes atribuições: instaurar e instruir o processo eleitoral, receber inscrições de candidatos, analisar a elegibilidade dos candidatos, resolver eventuais impugnações e coordenar o dia da votação, apuração e aclamação do resultado.

Glicério, 14 de agosto de 2026.

Marina dos Santos Nascimento

MARINA DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente
Grupo Novo Milênio da Terceira Idade
De Glicério